

Ministério do Desenvolvimento Social

○

○

MEDIDAS

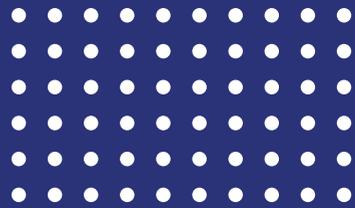
SOCIO

EDUCA

TIVAS

EM MEIO ABERTO

Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas nas modalidades de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida

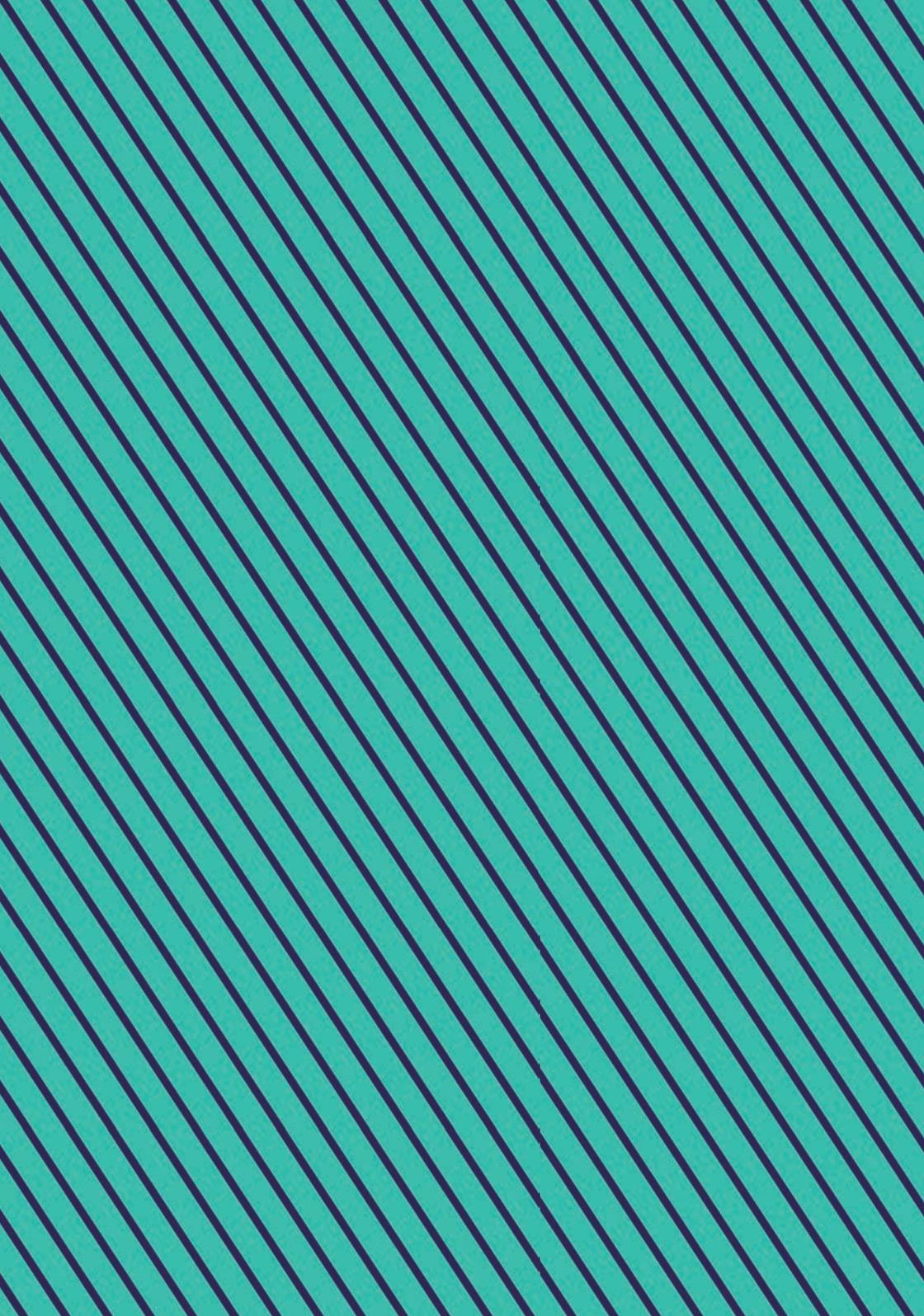


Ministério do Desenvolvimento Social

MEDIDAS
SOCIO
EDUCA
TIVAS
EM MEIO ABERTO

*Serviço de proteção social a adolescentes em
cumprimento de Medidas Socioeducativas nas
modalidades de Prestação de Serviços
à Comunidade e Liberdade Assistida*

Brasília, 2018/



APRESENTAÇÃO

Olá, essa cartilha foi pensada para ajudar você e a sua família a entender o momento pelo qual está passando. Se você está com ela em mãos neste momento, é porque recebeu uma medida socioeducativa ou é parente de alguém que recebeu.

MAS O QUE É UMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA?

Quando uma pessoa faz alguma coisa que é contra a lei (como roubar, matar, furtar, etc.) e essa pessoa tem entre 12 e 18 anos, ao invés de ir para uma prisão e receber uma pena (como no caso dos adultos), ela vai receber uma medida socioeducativa, que mesmo sendo uma resposta da sociedade à infração cometida, tem o objetivo de ajudar a refletir sobre o ato que se envolveu e pensar sobre possibilidades para o futuro.

QUAL É O OBJETIVO DESSA MEDIDA?

A medida socioeducativa tem vários objetivos, para ficar mais fácil, vamos enumerá-los:

- 1.** Proteger você de qualquer forma de tortura, maus-tratos, vingança ou outras formas de violência;
- 2.** Auxiliar a relação com a sua família, com o bairro onde você mora e com a sua comunidade. Ajudar nas relações com a escola, até mesmo a encontrar uma escola caso ainda não esteja matriculado; assim como nas questões relacionadas a sua saúde e da sua família, junto ao posto de saúde ou o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e todos os outros serviços que existem para atender você (quadra de esportes, cinema, música, teatro e por aí vai).



3. Trabalhar com você para que entenda que somos todos responsáveis pelo que fazemos, portanto, as nossas ações têm consequências para a nossa vida e a das outras pessoas;

4. Construir com você planos para o futuro. É muito importante que você mantenha seus sonhos e confie no seu potencial.

5. As pessoas que vão te atender trabalham com as suas potencialidades, você tem muitas!

6. Os profissionais que vão te atender também irão ajudar em encaminhamentos para cursos profissionalizantes, oficinas e programas que forem oferecidos na sua cidade.

AFINAL,

QUE LUGAR

**É ESSE QUE VOCÊ VAI TER
QUE IR PARA CUMPRIR
A MEDIDA?**

Geralmente os adolescentes que recebem medidas são encaminhados para os CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social. Nesse lugar você e sua família vão ser acompanhados por assistentes sociais, psicólogas, pedagogas, orientadoras e mais algumas pessoas. O CREAS tem que ter um ambiente agradável, limpo, acessível para pessoas com deficiência e idosos, com salas de atendimento em que ninguém ouça ou veja a sua conversa com as técnicas.

O CREAS que você vai ter que ser o mais próximo do seu bairro, isso nem sempre é possível por vários problemas (ameaças em outros bairros, município ser pequeno, etc.). Se a distância for um problema, converse com as técnicas para ver quais ajustes podem ser feitos.

É lá que as técnicas fazem os atendimentos, entrevistam você e sua família. É lá também onde acontecem atividades coletivas, oficinas, palestras e os encaminhamentos para os locais onde você deverá cumprir a Prestação de Serviço Comunitário, para as unidades de saúde, sua escola, cursos profissionalizantes ou para uma vaga no mercado de trabalho.

A frequência ao CREAS é obrigatória, pois é uma determinação judicial, as tarefas da PSC também, no entanto essas atividades devem ser construídas com você para contribuir para desenvolver seus potenciais. Se na sua opinião, não estiverem contribuindo para nada na sua vida, você pode falar isso com as técnicas e repensar atividades que possam lhe interessar. Você não sofrerá nenhum tipo de punição pelo fato de não gostar das atividades.

Venha fazer junto!



O QUE É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC?

Se o juiz determinou uma Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) você vai ter que ser acompanhado por, no máximo, seis meses. Esse acompanhamento é feito pelo CREAS e você vai ter que prestar tarefas em alguma entidade beneficente, hospital, escola ou outra parecida. Essas tarefas serão de, no máximo, 08 horas por semana e não podem atrapalhar os outros compromissos que você tem na vida, como um curso de idiomas, uma atividade de lazer, uma consulta médica, trabalho e, principalmente, a escola. Você pode cumprir essa tarefa no final de semana, caso queira.

Essas atividades não são consideradas formas de trabalho e não podem ser cansativas e nem humilhantes para você. São atividades pensadas para que você se sinta útil para o seu bairro ou sua comunidade e te ajudem a refletir sobre as consequências dos seus atos.

A equipe do CREAS vai encaminhar você a uma entidade em que terá uma pessoa para te acompanhar, um orientador com quem você sempre deve conversar sobre as tarefas ou outros assuntos que considere importante. Esse orientador da entidade está em constante diálogo com a equipe do CREAS, para perceber se a PSC está funcionando bem e se alguma mudança precisa ser feita.

O QUE É A LIBERDADE ASSISTIDA - LA?

Na liberdade Assistida, parecido com a PSC, você vai ter todo o apoio da equipe técnica para voltar ou permanecer na escola, ir ao posto de saúde ou começar um curso profissionalizante, melhorar a relação com a sua família, entre outras coisas. A equipe também vai trabalhar para que você possa refletir e entender as consequências que o ato infracional trouxe para você e para os outros.

Na LA, você vai ter que frequentar o CREAS por, pelo menos, 06 meses e não há a obrigatoriedade de prestar serviços à comunidade!

Tanto a LA quanto a PSC podem ser renovadas, reduzidas ou substituídas por outra medida a qualquer momento pelo Juiz.

Em alguns casos, você pode estar cumprindo as duas medidas juntas. Por isso, converse bastante com a sua equipe para não ter dúvidas.

Resumindo:

Tempo da Liberdade Assistida
NO MÍNIMO SEIS MESES;

Tempo da Prestação de Serviços
à Comunidade
NO MÁXIMO SEIS MESES.

O QUE VAI ACONTECER

DEPOIS QUE A SUA MEDIDA ACABAR?

Quando você começa a cumprir a medida, você faz junto com a sua equipe um Plano Individual de Atendimento, o chamado "PIA". Nele ficam acordados o que você e a sua equipe querem fazer, as atividades que você vai participar, etc. A equipe vai te ajudar a se preparar para o futuro da melhor forma possível.

Por isso, durante o cumprimento da medida, os profissionais podem encaminhar você para a escola, para a aprendizagem profissional, para algum posto de saúde, caso você precise. No final é bem importante você fazer uma avaliação do serviço, se aquilo que você planejou com a assistente social, a pedagoga ou a psicóloga lá no "PIA" foi alcançado.

As escolas e unidades de saúde têm obrigação de te atender!

Não é obrigatório, mas você ou sua família podem continuar sendo atendidos pela Assistência Social, mesmo após o término da sua medida!

Ao final do cumprimento do tempo de medida, esperamos que você esteja mais fortalecido, acreditando mais em si mesmo e frequentando mais a escola, o posto de saúde, a quadra de esportes, se dando melhor com sua família, com seus amigos e cheio de vontade de atingir seus sonhos!

Nunca se esqueça: Você é muito maior do que o ato infracional que cometeu!



PERGUNTAS E RESPOSTAS

**O QUE PODE E O QUE
NÃO PODE DURANTE
O CUMPRIMENTO
DA MEDIDA?**



1. EU ESTOU PROIBIDO DE CHEGAR TARDE EM CASA OU IR A ALGUM LUGAR?

Não, o horário para você chegar em casa ou os lugares que você pode ou não frequentar dependem dos acordos que você faz com os seus pais, eles é que decidem isso com você. Nem o juiz ou a equipe do CREAS podem te proibir de ir a qualquer lugar ou chegar tarde em casa.

2. TENHO 16 ANOS, CUMPRO MEDIDA E GOSTARIA DE VOTAR, EU POSSO?

Sim, o seu direito ao voto está assegurado, independente de você estar cumprindo medida ou não!

3. SE EU ESTIVER CUMPRINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE POSSO SER OBRIGADO A FAZER ATIVIDADES DE QUE EU NÃO GOSTE?

Para quem cumpre PSC a prestação de serviços é obrigatória, mas ela não precisa ser humilhante ou fazer você se sentir desconfortável. Ela deve ter um sentido e permitir que você se sinta útil e colaborando com a sua comunidade. Você também pode propor à equipe uma atividade que

considere relevante para o seu bairro ou para a sociedade em geral.

4. O QUE ACONTECE SE EU NÃO QUISER IR MAIS AO CREAS OU LOCAL PARA CUMPRIR A PSC?

Se você não for mais ao CREAS, a equipe terá que avisar ao juiz da sua ausência, ele pode entender isso como um descumprimento da medida e tomar uma decisão mais rigorosa, como uma internação, por isso se você estiver com dificuldades de ir ao CREAS ou não estiver gostando do atendimento converse antes com a sua equipe, para você não se prejudicar. A assistente social ou a psicóloga do CREAS podem tentar resolver esse problema junto com você.

5. EU POSSO SER REMUNERADO PELO CUMPRIMENTO DA PSC?

Não! O cumprimento da PSC, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, não pode ser remunerado.

6. PRA QUE SERVE O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO–P.I.A?

O Plano Individual de Atendimento é um planejamento que você faz com a assistente social, a psicóloga, a pedagoga, as educadoras/orientadoras e a sua família. Ali vocês vão escrever quais são os objetivos do atendimento, quais são os seus sonhos, o que vocês podem fazer juntos para melhorar a sua relação familiar, na escola, no bairro onde você mora, etc.

7. COMO EU DEVO TRATAR A EQUIPE QUE ME ATENDE NO CREAS?

Você deve tratar as pessoas com o respeito que trataria qualquer outra. Não é preciso que você chame ninguém de doutora, senhora, “seu” ou “dona” ou outro nome difícil. Pode chamar as pessoas pelo nome e olhar nos olhos. As pessoas também devem tratar você com o mesmo respeito. Obrigado, com licença e por favor são palavras chave para a boa convivência.

8. QUAL O CUIDADO QUE EU DEVO TER COM O ESPAÇO DO CREAS?

O espaço do CREAS não é só seu, ele é de todas as pessoas que vão ali, portanto você deve zelar pela conservação dos objetos, por jogar o lixo no lixo e todos os cuidados que o lugar precisa para funcionar bem.

9. ALGUÉM PODE RECLAMAR DA MINHA APARÊNCIA, DAS ROUPAS QUE EU VISTO OU DO MEU JEITO DE SER?

Não, de forma alguma. No CREAS você tem que se sentir a vontade para ser quem é! Quem escolhe suas roupas, seu cabelo ou seu jeito de ser é só você!! Ninguém pode te discriminar pela cor da sua pele, sua religião ou pela sua orientação sexual. Você é livre para ser o que quiser!

10. O QUE ACONTECE SE EU OU MINHA FAMÍLIA TIVERMOS PROBLEMAS DE SAÚDE, OU EU PRECISAR DE MATRÍCULA NA ESCOLA?

Se você ou sua família estiverem precisando de atendimento médico, matrícula na escola, encaminhamento para emprego ou qualquer outra necessidade, a equipe do CREAS pode fazer os encaminhamentos!

Fale com elas sobre os problemas que você tem enfrentado, elas poderão ajudar!

11. O QUE É SER RESPONSABILIZADO?

É refletir sobre como nossas ações têm efeitos na nossa vida e na vida de outras pessoas e tomar uma atitude para reparar as consequências negativas dos nossos atos! Ser responsável é ser parte de uma comunidade maior e cuidar dela!

12. QUAL A RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE PARA COMIGO?

A sociedade e o Estado devem garantir a você uma escola pública boa, atendimento médico, a prática de esporte e lazer, um trabalho digno para seus pais, uma boa moradia para sua família e uma série de outras coisas. Eles também devem proporcionar a você o direito de ser responsabilizado com dignidade, ser protegido de qualquer violência e construir um novo caminho para sua vida. Sabemos que essa não é a realidade da maioria dos jovens no Brasil, mas devemos cobrar das autoridades que elas cumpram os seus deveres.

13. POSSO FALTAR NAS MEDIDAS DE LA E PSC? E SE EU FICAR DOENTE OU ESTIVER COM DOR DE CABEÇA?

Não pode faltar nas medidas. Se estiver doente, pode telefonar para o CREAS explicando o que aconteceu e, outro dia, levar um atestado médico para a equipe. Sempre que acontecer algum imprevisto ou alguma coisa que motive uma falta, entre em contato com a equipe do CREAS para conversar e, juntos, decidir a melhor coisa a fazer.

14. EU QUERIA ARRUMAR UM EMPREGO, COMO EU FAÇO?

Se você tiver 14 anos, pode ser incluído em um programa de aprendizagem, a técnica que vai te atender pode explicar melhor como funciona. Se você tiver 16 anos, pode ter um emprego com carteira assinada, mas ele não pode ser perigoso, nem expor você a produtos químicos ou que te deixem doente. Além disso, você só pode trabalhar até às 10:00 horas da noite.

15. O CREAS PODE ME DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA O ATENDIMENTO?

Isso depende! Alguns CREAS têm recursos para isso e outros não. Se a sua família estiver passando por dificuldades financeiras e nem sempre conseguir preparar um lanche para você ou te dar o dinheiro da passagem, converse com a sua equipe para que eles possam pensar uma forma de resolver esse problema.

RECADO PARA A FAMÍLIA

Se quem está lendo essa cartilha é a mãe, pai, ou outro parente do adolescente também deve saber que:

1. Esse é provavelmente um momento muito difícil para você por vários motivos. Então saiba que a equipe que vai acompanhar o seu filho também tem o dever de atender você e, se necessário, te encaminhar para um posto de saúde, uma vaga de emprego ou outros recursos disponíveis no município.

2. Ninguém pode culpar você pelo que aconteceu com o seu filho/filha ou fazer julgamentos morais sobre a sua família. Somos todos responsáveis pelo bem-estar dele. Caso você se sinta constrangida ou julgada por palavras e atos de alguém do CREAS, procure seus direitos!

Existem alguns lugares que você pode reclamar caso seja mal atendida: Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), Conselho Regional de Psicologia (CRP) ou a própria instituição (coordenador ou outro profissional).

3. A sua participação no processo é essencial para que seu filho ou filha consiga cumprir a medida. Tente estar mais próxima e ajude-o a cumprir os combinados com a equipe. Sempre que possível, participe das atividades da unidade, incentive que ele frequente as oficinas e atendimentos. É tão importante ir ao CREAS quanto ir à escola, lembre-o sempre disso!!

4. Participe da construção do Plano Individual de Atendimento, o P.I.A, esse plano é o que define as ações que vão ser feitas com seu filho/filha e com você;

5. As pessoas que fazem o atendimento na unidade têm que tratar você com respeito, te chamar pelo nome, respeitar o seu jeito de ser, suas roupas, sua religião, cor de pele, orientação sexual, etc. Você também tem o dever de tratá-las com respeito.

6. Ninguém pode cobrar nenhum valor de você. O atendimento é totalmente gratuito!





MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

